



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA

## IMPRENSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Praça da Bandeira, nº  
S/N - Centro

##### Telefone



77 3484-2148

##### Horário



Segunda a Sexta-feira,  
das 07:30 às 13:30hs

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### DECRETOS

---

- DECRETO Nº 152 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORA EM CARGO COMISSIONADO - AMANDA SOUZA DE MAGALHÃES
- DECRETO Nº 153 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO - AURELIANO XAVIER DA SILVA JÚNIOR



**DECRETO N.º 152, DE 30 DE ABRIL DE 2025**

Dispõe sobre a exoneração de servidora em cargo comissionado.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA**, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 84 da Lei Orgânica do Município, e suas alterações posteriores,

**DECRETA:**

**Art. 1.º** Fica Exonerada a servidora **Amanda Souza de Magalhães**, em exercício do cargo comissionado **Encarregada**, símbolo CC8, no órgão da Divisão de Vigilância Epidemiológica, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santana - BA, 30 de abril de 2025.

**JOSÉ RAUL ALKMIM LEÃO**  
Prefeito Municipal



**DECRETO N.º 153, DE 30 DE ABRIL DE 2025**

Dispõe sobre a exoneração de servidor em cargo comissionado.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA**, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 84 da Lei Orgânica do Município, e suas alterações posteriores,

**DECRETA:**

**Art. 1.º** Fica Exonerado o servidor **Aureliano Xavier da Silva Júnior**, em exercício do cargo comissionado de **Ouvidor**, símbolo CC4, no órgão da Divisão da Ouvidoria, vinculado à Secretaria Municipal de Gabinete e Relações Institucionais.

**Art. 2.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santana - BA, 30 de abril de 2025.

**JOSÉ RAUL ALKMIM LEÃO**  
Prefeito Municipal



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/8285-969D-70E5-9967-3682> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 8285-969D-70E5-9967-3682



### Hash do Documento

33f85df67b8f402c7280996bc62eda214f2455d07925651d858395d0b6082045

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 30/04/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 30/04/2025 17:51 UTC-03:00